



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 75 / 2025

Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08:44

Jusica
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

19/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2004: Manter as Atividades da FECAM, **INDICA** à Mesa, o envio do ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO-TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a implantação de uma Academia da Melhor idade, em imóvel pertencente ao município no Jardim Novo Centro.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, pois bem sabemos a necessidade da interação social ao público da melhor idade, pois, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida, tanto física quanto psicológica pelo convívio social entre eles, possibilita um trabalho preventivo à saúde dos mesmos. A maioria dos idosos não frequentam academias privadas, até pelo fato de não se identificarem com o público das academias, enquanto que nas academias públicas eles se sentem mais a vontade para desenvolver suas atividades.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
06/01/2025 07:59:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON MARTINS
Vereador -- Cidadania

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2025 07:59:05 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.icm.com.br/p4856ld78977v0>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 75 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) Necessita de análise Jurídica.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2025.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

16/2025 – 06/01 – Subtenente Macedo – INDICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E/OU PLAYGROUND DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3250/2013 BEM COMO UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NA PRAÇA DA IMIGRAÇÃO UCRANIANA NA AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, ENTRE A RUA ARISTIDES CHAMBERLAIN E RUA NEUSA CASTALDELLI CHAMBERLAIN, NO NOVO CENTRO. **SÚMULA**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2025.

(x) INDICAÇÃO nº 075/2025

AUTORIA: Edilson Martins

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Vício de origem. Competência privativa do (a):

() Inconstitucional por ferir:

() Inorgânico por ferir :

() Illegal por ferir :

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

(x) Em que pese a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos atestando a existência da súmula nº 16/2025, em consulta ao Parecer Jurídico nº 84/2025, verifica-se que o mesmo é contrário a sua tramitação, não havendo óbice a tramitação da presente indicação.

Em análise a presente, verifica-se que a mesma foi dirigida ao Sr. Tauillo Tezelli, devendo o autor corrigir para o nome do atual Prefeito Sr. João Douglas Fabricio.

Parecer prolatado em 05/02/2025

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

(x) Diligências.

**VALTER FRANCISCO
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por

VALTER FRANCISCO DA SILVA

Dados: 2025.02.06 09:08:11

-03'00'